



PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26º/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRO OTONE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS, FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SEC MUN DE ADM, PLAN E FINANÇAS - SEMAF, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
90	3	29	4	122	69	227	3.3.90.39	100	Municipal	23.500,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 04.364.348/0001-19.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇOS TARIFAS BANCARIAS		1,00	1	23.500,00	23.500,00
TOTAL VENCEDOR						23.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO de COCALZINHO DE GOIÁS-GO, aos 17/01/2024.

ALESSANDRO OTONE BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO OTONE BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL